



COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação “ad referendum” CBH-SM nº 04/2012, de 10/12/2012

Aprova o Anexo I, “Cronograma para Implementação da Cobrança no âmbito da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - UGRHI-01” e dá outras providências”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;
- Considerando a criação do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira em 26 de junho de 2001, conforme Deliberação CRH-32;
- Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou e, em 29 de dezembro de 2005, foi promulgada a Lei nº 12.183, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos no domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores, e que a mencionada lei foi, posteriormente, regulamentada por meio do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006.

Delibera:

Art. 1º - Fica referendado o Anexo I, cujo conteúdo contém o “CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA NA UGRHI-1”, da presente deliberação, como parte integrante da mesma.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Campos do Jordão, 10 de Dezembro de 2012.

Paulo Roberto de Carvalho
Presidente

José Augusto Guarnieri Pereira
Vice Presidente

Fabricio Cesar Gomes
Secretário Executivo